

LEI Nº 0843/1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes - DER/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, objetivando a execução dos serviços de pavimentação poliédrica da Rodovia Rural, Santa Cruz - Canoas, com 6,8 Km de extensão, integrante do Programa Paraná + Transportes - Projeto Caminhos da Educação e da Produção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, 37º ano de Emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito